

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº
001/2017**

*** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, instituída pela Resolução nº 1.513, de 05 de maio de 2009, em conformidade com o deliberado na 31ª Reunião, ocorrida em 18 de abril de 2017, lastreada nos parâmetros fixados na Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade Administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos interessados que, a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Gerência de Arquivo, órgão subordinado à Diretoria de Comunicação e Arquivo, eliminará os documentos originários dos seguintes órgãos, relativos aos anos de 2001 a 2016: a) CAO Saúde – Internações Involuntárias da pacientes – informações incluídas no MSM - Módulo Saúde Mental; b) Assessoria de Recursos Constitucionais – cópias de Contra-Razões, Recursos Cíveis e Criminais - cópias; c) CRAAI Itaperuna – Guias de remessa e de recebimento de malotes, guias de remessa manuais (BDT) cópias, d) CRAAI Nova Iguaçu guias de remessa Expedidas e recebidas; .e) Promotoria de Justiça de Itaperuna – Guias de remessa recebidas e expedidas; f) Diretoria de Comunicação e Arquivo – documentos diversos do setor de expedição: solicitação de selos, ARs e lacres, guias de malotes expedidos, e recebidos, guias de remessa expedidas do sistema de protocolo – DCA, GECOM e GEARQ; guias de remessa recebidas de diversos órgãos; g) Diretoria de Controle – Guias de remessa recebidas; h) Diretoria de Recursos Humanos – Guias de remessa recebidas; i) Gerência de Suporte às Assessorias do PGJ – Assessoria de Assuntos Institucionais; j) Gerência de Suporte às Assessorias do PGJ - Guias de Remessa recebidas, cujo descarte foi aprovado na 29ª Reunião da Cepad; A Listagem de Eliminação de Documentos - LED nº 001/2017 estará disponível na *internet*, para consulta durante o prazo de 30 (trinta) dias, período em que os interessados poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.

Eduardo da Silva Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do MPRJ

* Republicado por incorreção no texto original publicado no D.O. 27.04.2017.